



LEI Nº 2 187 de 19 de agosto de 1964.

Autor: Deputado Del Nero

Abre o crédito especial de Cr \$ 15 000 000,00 (quinze milhões de cruzeiros) destinados à Prefeitura Municipal de Campo Grande.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

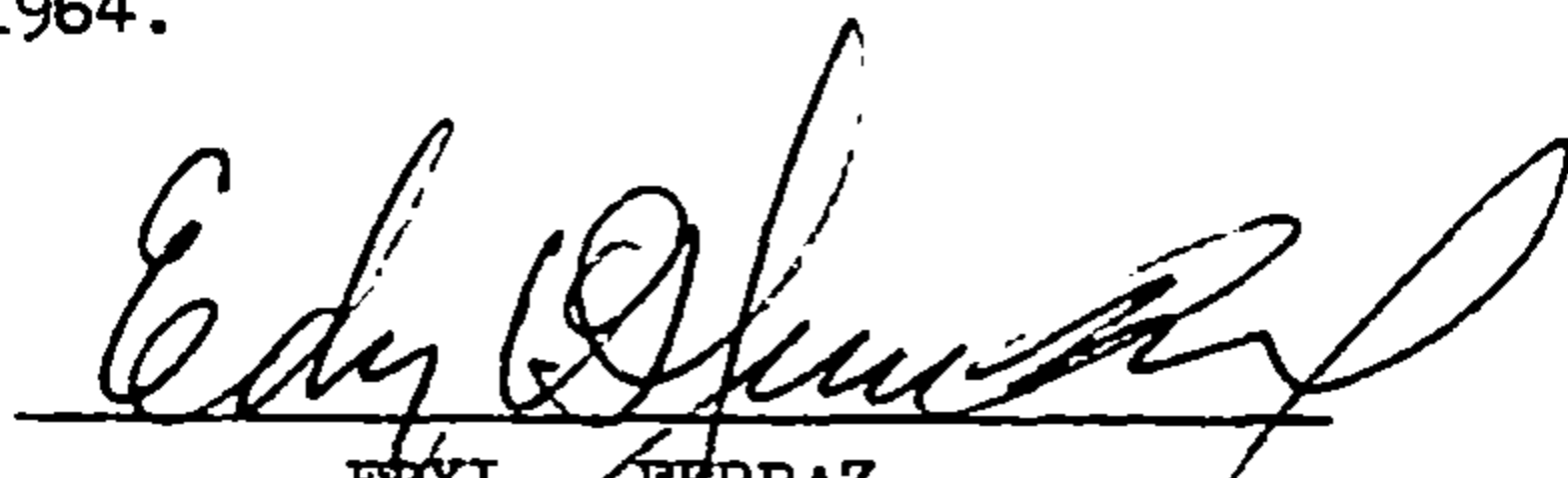
Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr \$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Campo Grande, para construção de sua sede.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo anterior - correrá a conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de agosto de 1964.


EDYL FERRAZ
Presidente

*Regas fls 40/v
Edyl*